

LEI MUNICIPAL Nº 272

de 05 de abril de 2006.

“**CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL**”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber as inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2102 – Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. R\$ 200,00

Atividade 2105 – Fomento ao Desporto Amador

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. R\$ 800,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DESEN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2127 – Manutenção Rede D'Água Santa Bárbara

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 1094 – Expansão Atividades Biblioteca Municipal

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (608) R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC.DESEN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2128 – Manutenção Redes de Esgoto

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1600) R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

AMANDA MILANI

Secretária Municipal da Administração e Fazenda